

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
003/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Merenda Escolar

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

- ☐ Serviço não continuado;
- ☐ Serviço continuado;
- ☒ Material de Consumo;
- ☐ Material permanente/equipamentos;
- ☐ Obras e serviços de engenharia;
- ☐ Locação de bens móveis;
- ☐ Outra [..].

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente solicitação destina-se à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender, de forma exclusiva, às demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na escola municipal localizada no Distrito de Ouro Verde dos Pioneiros – Agrovila.

3.2. A alimentação escolar é um direito constitucional dos alunos da educação básica pública e um dever do Estado, atuando como uma política pública essencial para a promoção da saúde e a garantia da segurança alimentar no ambiente estudantil.

3.3. Todos os cardápios oferecidos são elaborados por profissionais de nutrição e atendem rigorosamente às resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), respeitando as diretrizes nutricionais estabelecidas e os hábitos alimentares locais.

3.4. O fornecimento diário de refeições saudáveis e balanceadas durante os dias letivos é fundamental para suprir as necessidades biológicas dos estudantes, potencializar a capacidade de aprendizagem, combater a evasão escolar e contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos da rede municipal de ensino.

3.5. A compra diretamente dos agricultores familiares para o atendimento da alimentação escolar cumpre com as diretrizes legais do PNAE, fortalece a economia local, gera emprego e renda nas comunidades rurais e promove o desenvolvimento sustentável do município, garantindo à administração pública total controle sobre a origem e a qualidade dos produtos ofertados aos alunos.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

4.1. Com a presente contratação, a Administração Pública Municipal busca alcançar os seguintes resultados:

- a) Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional: Fornecimento regular de alimentos frescos, saudáveis e de alto valor nutricional, adequados às necessidades dos alunos da rede municipal (PNAE).
- b) Cumprimento das Diretrizes Legais e Técnicas: Atendimento integral às resoluções do FNDE para a alimentação escolar e alcance do percentual mínimo legal exigido para a compra direta de produtos da agricultura familiar.
- c) Fomento à Economia Local e Rural: Fortalecimento dos pequenos produtores do município e da região, com a geração de emprego direto, distribuição de renda e fixação do homem no campo.
- d) Estímulo ao Desenvolvimento Sustentável: Incentivo a práticas agrícolas locais e sustentáveis, reduzindo o impacto ambiental logístico (circuitos curtos de comercialização) e promovendo o consumo de alimentos sazonais e agroecológicos.
- d) Melhoria nos Indicadores de Saúde e Aprendizagem: Contribuição direta para o rendimento escolar dos alunos por meio de uma nutrição adequada.

e) Eficiência e Rastreabilidade do Gasto Público: Garantia de controle rigoroso sobre a origem, procedência e qualidade dos alimentos entregues diretamente pelos produtores às unidades municipais.

5. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 06 (seis) dias corridos, formalizado a partir da notificação ou envio da respectiva Autorização de Fornecimento (AF).

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
01	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua 07 de setembro nº 40 - PA Ouro Verde dos Pioneiros

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

7.1. Todos os gêneros alimentícios fornecidos deverão ser de primeira qualidade, frescos, in natura, sadios, limpos e em perfeito estado de conservação, isentos de sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa, umidade externa anormal, odores e sabores estranhos, sem sinais de fermentação, apodrecimento, mofo ou qualquer outra alteração física, química ou biológica que os torne impróprios para o consumo humano.

7.2. Os produtos deverão apresentar coloração, tamanho, formato e maturação uniformes e característicos de cada espécie, sem manchas, lesões, cortes, amassados, deformidades ou quaisquer danos físicos e mecânicos decorrentes do manuseio, colheita ou transporte, de modo a garantir a integridade visual e nutricional de cada item.

7.3. Os alimentos deverão ser colhidos no grau de maturação adequado para suportar o transporte, a manipulação e a conservação nas condições necessárias ao consumo, com polpa firme e intacta, especialmente frutas e hortaliças, preservando seu valor nutricional, textura e aroma naturais até o ato do recebimento pelas unidades municipais.

7.4. Os produtos deverão estar livres de resíduos de agrotóxicos, fertilizantes químicos e substâncias nocivas acima dos limites máximos permitidos pela legislação brasileira vigente, em

especial as Instruções Normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), observando-se as Boas Práticas Agrícolas (BPA) na produção.

7.5. O acondicionamento e a embalagem dos produtos deverão ser adequados a cada tipo de gênero alimentício, higienizados, resistentes e que assegurem a proteção contra contaminação, esmagamento e deterioração durante o transporte e a entrega. Embalagens plásticas, quando utilizadas, deverão ser atóxicas e atender aos padrões da ABNT e da ANVISA. Caixas, maços e sacolas deverão ser íntegros e limpos, sem reutilização de embalagens contaminadas.

7.6. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículos limpos, higienizados e adequados ao tipo de carga transportada, de forma a não comprometer a qualidade, a higiene e a segurança alimentar dos gêneros entregues. É vedado o transporte conjunto com produtos químicos, tóxicos, animais ou qualquer outra carga que possa contaminar os alimentos.

7.7. Os produtos recebidos estarão sujeitos à verificação e aprovação pelo fiscal de contrato designado por cada Secretaria recebedora, o qual poderá recusar, no todo ou em parte, os itens que não estiverem de acordo com as especificações técnicas descritas neste documento e na Autorização de Fornecimento, sem ônus para a Administração Pública Municipal.

7.8. Em caso de recusa de qualquer produto, o fornecedor deverá proceder à substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas no instrumento contratual, sem prejuízo da cobrança de eventual ausência de fornecimento ou do dano causado à Administração.

8. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES:

PRODUTOS – DISTRITO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS - AGROVILA				
Item	Código TCE	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Total

MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1	3686-2	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA., PESANDO NO MÍNIMO 1,5KG A UNIDADE.	QUILOGRAMA	800
2	TCEMT0000219	ABÓBORA - CABOTIÃ, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	100
3	163643-0	ABOBRINHA VERDE- BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADA EM EM SACO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO ATÉ 2KG, CEAGESP	QUILOGRAMA	100
4	00023446	ALFACE - TIPO CRESPA, FRESCA, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS E SAS, COM FOLHAS BRILHANTES E SEM PONTOS ESCUROS, BEM DESENVOLVIDA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS E CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, NÃO DEVENDO ESTAR GOLPEADAS OU DANIFICADAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE,, CONFORME RESOLUÇÃO CNNPA Nº12 DE 1978	QUILOGRAMA	240
5	00010584	BANANA - DA TERRA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMA	100
6	3695-1	BANANA - MACA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	1600
7	0002315	CHEIRO VERDE - CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO GRAÚDO, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	QUILOGRAMA	80

MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

8	154035-1	COUVE - TIPO FOLHA,FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS,DE PRIMEIRA, OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,FIRME E INTACTA,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA DE MODO APROPRIADO,EM MACOS	QUILOGRAMA	60
9	00024793	LIMAO - china ou ROSA, EM ESTADO DE MATURACAO ADEQUADO CASCA INTACTA, LIVRE DE SUJEIRAS	QUILOGRAMA	120
10	260239-3	MACAXEIRA - TAMANHO MEDIO,DE BOA QUALIDADE,FRESCA, COMPACTA E FIRME,TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES,PESO UNIFORME, COM CASCA.	QUILOGRAMA	200
11	157962-2	MAMAO - FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FISICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM APROPRIADO	QUILOGRAMA	1800
12	3721-4	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL,PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE	QUILOGRAMA	3600
13	3746-0	MELAO - CAIPIRA , DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME	QUILOGRAMA	1600
14	225639-8	MILHO VERDE - EM ESPIGAS DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADO EM EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, PESANDO NO MÍNIMO 80g CADA ESPIGA. SEM CASCA	QUILOGRAMA	240
15	3724-9	PEPINO - COMUM,OTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADO DE MANEIRA ADEQUADA PARA ENTREGA,PESO POR KG	QUILOGRAMA	320

MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

16	3711-7	TANGERINA - PONKAN, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	QUILOGRAMA	800
17	154039-4	VAGEM - MACARRÃO, ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	QUILOGRAMA	40

9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Secretaria de Educação
Merenda Escolar - Alimentação e Nutrição
Ficha: 237
Natureza da despesa: 3.3.90.30
Material de Consumo

10. INDICAÇÃO DOS FISCALIS DE CONTRATO DEFINITIVO:

SECRETARIA	FISCAL / PORTARIA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Merenda Escolar	Taís de Souza Gélvio Schuster – Portaria nº 39/2026

Município de Cotriguaçu-MT, 22 junho de 2026.

Taís de Souza Gélvio Schuster
Nutricionista